



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 0005, DE 29 DE MAIO DE 2020

PORTRARIA Nº 0005, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, cuput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, ELISÂNGELA TORRES DINIZ ocupante do cargo de Repcionista, lotada na Câmara Municipal de Alexandria/RN, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2019 a 31 de junho de 2020, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 1º de abril de 2020.

Raymara Rayane Andrade da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

PORTARIA

portaria 09|2020

Portaria nº 09/2020

Dispõe sobre medida temporária de Prevenção ao contagio do Corona Vírus (Covid-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde. O presidente da Câmara Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer suspensão das Sessões Ordinárias e entendimento ao Público nas dependências da sede da Câmara Municipal de Brejinho.

Art.2º- O funcionamento estará sendo apenas interno entre os funcionários. Nesse momento, se faz necessário evitar toda aglomeração de pessoas. Para as demais informações o atendimento, através de e-mail camaramunicipalbrejinho@gmail.com e através dos telefones:(84)32832412 (84)991654164.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 30 de junho de 2020.

Brejinho,29 de maio 2020

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Brejinho

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

LEI

Lei Nº 493/2020, 25 de maio de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN A SUSPENSÃO DA COBRANÇA PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e, em detrimento a silêncio - sanção tácita - do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, EU, Presidente da Casa do Povo Camporedondense, Vereador VICTOR NEVES WANDERLEY, conforme dicção do §§ 3º e 7º do artigo 31 da Lei Orgânica, PROMULGO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais, sejam ativos, inativos ou pensionistas, junto às Instituições Financeiras, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e do estado de calamidade pública decretado pelo município de Campo Redondo/RN.

Parágrafo único. O prazo de suspensão das cobranças poderá ser prorrogado por igual período, desde que mantido o estado de calamidade pública decretado pelo município.

Art. 2º. As parcelas suspensas serão acrescidas ao final do contrato, com o mesmo valor e sem a incidência de juros e multa.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 25 de maio de 2020.

Plenário Antônio Bezerra de Souza.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Publicado por: Francisca Francineide De Lima
Código Identificador: 70824800

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1119/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA ME, inscrito no CNPJ nº 06.989.481/0001-96. OBJETO: contratação Consultoria e Assessoria Contábil/Financeira e de Gestão Pública, para a Câmara Municipal, durante o exercício de 2020, conforme necessidade, e especificação do Termo de Referencia. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Atividade: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. DO VALOR: para a execução dos serviços, será pago o Valor Mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). SIGNATARIOS: João José da Silva Neto - Pela Contratante e Robert Kennedy de Assunção Gama - Pela Contratada. Currais Novos/RN, 29 de Maio de 2020.

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 77586621

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PORTARIA

Portaria nº 037, de 29 de maio de 2020

Concede férias regulamentar ao Servidor Público Municipal Thomaz Gustavo Cortez da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral da TV Câmara - Órgão de Comunicação da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal Thomaz Gustavo Cortez da Silva, portador do CPF nº 052.253.744-84, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral da TV Câmara - Órgão de Comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de abril de 2019 a abril de 2020, com direito ao gozo no período de: 1º a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EXTRATO

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 29 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

PORTARIA

Portaria nº 039, de 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 77624077

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PORTARIA

Portaria nº 038, de 29 de maio de 2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Gilson Medeiros Cortez, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Gilson Medeiros Cortez, portador do CPF nº 316.758.404-15, ocupante do Cargo de Motorista do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - A Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo de 2012 à 2016 do efetivo exercício do serviço público, com direito ao gozo no período de: 1º/06/2020 a 1º/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 29 de maio de 2020.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 77662585

PORTARIA

Portaria nº 039, de 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar provisoriamente o Servidor Erick Ivanklin de Lima Silva, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Portaria para responder cumulativamente sem ônus, em substituição o Servidor Gilson Medeiros Cortez, Motorista, no período de 1º de junho a 1º de agosto de 2020, por motivo afastamento para gozar Licença-Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 29 de maio de 2020.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 72686432

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PORTARIA

Portaria nº 040, de 29 de maio de 2020

Concede férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Francisca Hipólito Teles, ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar - CC - 2 da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Francisca Hipólito Teles, portadora do CPF nº 241.593.604-91, ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar - CC2 - da Câmara Municipal de Currais Novos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 1º a 30 de junho de 2020..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 29 de maio de 2020.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 88703888

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PORTARIA

PORTARIA 041/2020

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO AO PÚBLICO

NO ÂMBITO DA CASA DO Povo DE EXTREMOZ/RN, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais,

consoante permissibilidade do inciso XIII, XIX, XXI do artigo 30, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), assim como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os Decretos números 29.512 e 29.556, ambos subscritos pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, notadamente no mês anterior;

CONSIDERANDO a literalidade do Decreto nº 29.634/2020 e ainda restringe o aglomerado em locais; CONSIDERANDO, por fim, o decreto nº 29.668 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, conforme último Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

RESOLVE:

Artigo 1º. Renovar a suspensão de todas as atividades legislativas até o dia 30 de Junho do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso se faça imperativo, sobretudo em atenção as autoridades de epidemiológicas.

Parágrafo primeiro. Trabalharão em regime de escala os servidores do administrativo designados pela Presidência, afim de que se possa evitar o perecimento integral das atividades inerente ao funcionamento da Casa do Povo Extremozense.

Parágrafo segundo. Os servidores que forem designados ao trabalho nesse interstício, ficaram isentos de registrar o controle de ponto.

Parágrafo terceiro. Não poderão fazer parte do grupo de trabalho em regime de escala, aqueles servidores pertencentes ao grupo de risco, notadamente aqueles apontados na parte preambular dessa portaria.

Parágrafo quarto. Fica autorizado a realização de sessões virtuais temporárias, bem como reuniões administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal Extremozense.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Artigo 2º. Enquanto perdurar a suspensão mencionada no artigo anterior, ficará suspenso o controle de ponto dos servidores.

Artigo 3º. As medidas insertas nessa portaria, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo que antes do período delineado no artigo 1º, desde seja por recomendações das autoridades competentes.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Extremoz/RN, 29 de Maio de 2020.

Vereador FÁBIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

CONSIDERANDO: o Decreto nº 050/2020, de 23 de Abril de 2020, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 29.668, DE 04 DE MAIO DE 2020, expedida pelo Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 055/2020, datado de 05 de maio de 2020, expedido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 063/2020, datado de 21 de maio de 2020, expedido pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Decreto Legislativo nº 001-2020, até o dia 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Havendo neste período apresentação de Projetos ou outra atividade, que seja de caráter de urgência, será realizada sessão, para análise e votação das proposições apresentadas.

Art. 3º- SÓ SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO RECINTO DA CÂMARA, PESSOAS FAZENDO USO DE MASCARA.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogável.

Lajes/RN, 21 de Maio de 2020.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 005/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 001-2020, datado de 19.03.2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajes/RN, em razão de suas atribuições;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO Decreto de nº 29.512, DE 13 DE MARÇO DE 2020, oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO: Decreto de nº 028/2020, de 18 de Março de 2020, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Lajes/RN;

CONSIDERANDO as necessidades da adoção de medidas imediatas, visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal de nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020

CONSIDERANDO: O aumento dos números dos casos da pandemia do COVID-19, em nosso Estado;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 29.634, de 22 de Abril de 2020, expedido pelo Poder Executivo Estadual;

Publicado por: JOSE JESSE LOPES
Código Identificador: 71080174

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA N° 067/2020 - EXONERAR CARLA JUCIARA SILVA DOS SANTOS

Faz
EXONERAÇÃO
do Cargo
de
ASSISTENTE
DE GABINETE
3, símbolo
ACM-3, e dá
outras
providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1 EXONERAR CARLA JUCIARA SILVA DOS SANTOS, CPF 704.538.864-00, rg nº. 003.464.317 -SSP/RN, onde exerce suas atividades no gabinete do vereador CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, VALÉCIA DA SILVA QUEIROZ DE LIRA, inscrita do CPF/MF sob nº. CPF 011.942.984-51, e RG sob nº. 002.490.188 ETEP/RN, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 01 de Junho de 2020.

Macau/RN, 01 de Junho de 2020.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 33373787

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA N° 068/2020 - NOMEAR, VALÉCIA DA SILVA QUEIROZ DE LIRA

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

PORTARIA N° 069/2020 - EXONERAR, FRANCISCO ROSSANO DA SILVA

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO ROSSANO DA SILVA, CPF 393.143.834-15, RG Nº. 674.968 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 3.no gabinete do vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 01 de Junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 01 de Junho de 2020.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 24660746

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA N° 070/2020 - NOMEAR, NAYARA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, NAYARA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob Nº. CPF 084.187.344-50, e RG sob Nº. 002.786.663 Itep/RN a o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 01 de Junho de 2020.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 68437107

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PROJETO

EMENDA N° 001 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2020

EMENDA N° 01/2020

Altera a redação do Art. 8º, do Projeto de Resolução 01/2020 da Câmara Municipal de Maxaranguape.

Fica alterado o Art. 8º, do Projeto de Resolução nº 01/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º As atas das sessões pela modalidade de deliberação remota serão disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, devendo cada vereador comparecer para assinar as mesmas até a quinta-feira subsequente, dia anterior à próxima sessão.

Art. 8º As atas das sessões pela modalidade de deliberação remota serão disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, devendo cada vereador, posteriormente, assinar as mesmas por ocasião do retorno das sessões presenciais no plenário da Câmara.

Esta alteração entra em vigor na data de publicação da Resolução.

Câmara Municipal de Maxaranguape, 26 de maio de 2020.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente

Ver. CARLA LOPES DA SILVA
1º Secretária da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA
2º Secretário da Mesa Diretora
EMENDA N° 01/2020

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Código Identificador: 15517651

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PROJETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2020

Origem Poder Legislativo

Institui e regulamenta a modalidade de reuniões do plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape com o uso de tecnologia por videoconferência e participação pela Internet dos vereadores de Maxaranguape, de maneira a garantir a continuidade do processo legislativo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E ELA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta resolução estabelece a modalidade de deliberação remota por videoconferência nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões, no âmbito Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

§ 1º As discussões e votações na modalidade de deliberação remota consistem no uso de ferramentas de solução tecnológica para apreciação das matérias legislativas, em áudio e vídeo, e por acesso dos vereadores, agentes públicos e munícipes através da rede mundial de computadores (Internet).

§ 2º A apreciação das matérias legislativas do Plenário ou das Comissões será na modalidade remota, conforme o caso.

§ 3º Conforme art. 2º, § 2º do Regimento Interno da Casa, o local de funcionamento do plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape deve ser prioritariamente o recinto de seu prédio sede, e somente por impossibilidade de acesso ou outra causa impeditiva, as sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, como nos seguintes casos:

I - Para evitar o contágio e propagação do vírus COVID-19, e da situação de pandemia internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS); e

II - Em outras situações de calamidade pública e/ou grave risco à saúde pública por doença infectocontagiosa e declaradas pelo Poder Público.

Modalidade de deliberação remota

Art. 2º A modalidade na deliberação remota deve possuir sistemas com a funcionalidade de transmitir as sessões pela Internet, em áudio e vídeo, e ser usada em situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos(as) Vereadores(as) nas instalações da Câmara Municipal, ou em outro local.

Art. 3º O funcionamento da modalidade de deliberação remota compreende o uso dos sistemas de videoconferência, com votação nominal ou eletrônica,

sincronizados ou não, que permita a participação do(a) Vereador(a) nos debates e votação das matérias legislativas, compreendendo:

I - Funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular, computador, tablet ou notebook) conectados à rede mundial de computadores (Internet);

II - Permissão de acesso simultâneo de todos os vereadores e agentes públicos com conexão na videoconferência;

III - Transmissão ao vivo pela Internet de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na modalidade por videoconferência, e também a disponibilidade das gravações na íntegra após o término da respectiva reunião, na página do facebook (<https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Maxaranguape457932267880810/?ref=bookmarks>), de maneira a garantir ampla publicidade das reuniões.

Sessões pela modalidade de deliberação remota

Art. 4º As sessões pela modalidade de deliberação remota serão convocadas nos termos art. 3º e 4º do Regimento Interno da Casa, para a análise e deliberação de matérias, e a pauta deverá ser disponibilizada e publicizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

I - as sessões pela modalidade de deliberação remota serão públicas, complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais com a disponibilização do áudio e do vídeo;

II - ao iniciar a sessão, os(as) Vereadores(as) no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão virtual, com o apoio do Setor de Informática da Casa;

III - os registros de presença e de votação serão realizados por meio de chamada nominal e/ou ferramentas de controle eletrônico;

IV - todas as demais disposições aplicadas para o andamento do Processo Legislativo definidos no Regimento Interno da Casa devem ser mantidas, ressalvados aqueles casos definidos nas disposições da presente Resolução.

V - a reunião das comissões permanentes poderá ser realizadas pela modalidade de videoconferência durante o período de impossibilidade por força maior das reuniões presenciais.

Art. 5º Para o uso da palavra, serão permitidas inscrições durante a discussão da matéria da Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno da Casa.

§ 1º Haverá a chamada para o uso da palavra por ordem de inscrição, mediante sinal convencionado pelo presidente da sessão.

§ 2º Não havendo oradores inscritos ou os oradores finalizarem as manifestações, o Presidente dará por encerrada a discussão.

Art. 6º A chamada para a votação nominal na modalidade de deliberação remota será considerada pela chamada do nome do vereador para pedido de manifestação e/ou pelo acesso do sistema utilizado pela Câmara Municipal, em dispositivo previamente cadastrado.

§ 1º Para registrar o voto, o(a) Vereador(a) deverá posicionar-se frente à câmara digital de seu dispositivo para a captura da imagem e/áudio, para fins de eventual auditoria.

§ 2º O quórum de votação será apurado apenas para os(as) Vereadores(as) que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos reconhecido pelo Setor de Informática da Câmara Municipal.

Art. 7º Havendo pane no sistema, ou que impossibilite seu funcionamento, o presidente repetirá a chamada nominal para que o(a) Vereador(a) declare

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

seu voto novamente.

Art. 8º As atas das sessões pela modalidade de deliberação remota serão disponibilizadas na sede da Câmara Municipal, devendo cada vereador comparecer para assinar as mesmas até a quinta-feira subsequente, dia anterior a próxima sessão.

Art. 9º. Caberá ao(a) Vereador(a):

- I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de vídeo;
- II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;
- III – acompanhar o e-mail oficial sobre comunicados, links, agendamentos, ou demais mensagens; e
- IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema, sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão virtual;

Art. 10. A modalidade de deliberação remota deverá integrar as soluções tecnológicas disponíveis na Câmara Municipal, ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas, e que será adotada por decisão do Presidente.

Art. 11. Aplica-se às sessões na modalidade de deliberação remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 13. Caberá ao Setor de Informática da Câmara Municipal disponibilizar suporte aos(as) Vereadores(as) durante as sessões pela modalidade de deliberação remota.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape, 20 de maio de 2020.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO Presidente

Ver. CARLA LOPES DA SILVA 1º Secretária da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA 2ª Secretário da Mesa Diretora

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Código Identificador: 17623650

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA EIELI, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Passagem/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FLAVIA CRISTIANE SILVA PAIVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM - RN, 15 de maio de 2020.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranildo da Silva Matias
Código Identificador: 86768418

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020 - CMP

Ementa: Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

Considerando, a continuidade do aumento exponencial no número de casos de COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande Norte e nas cidades circunvizinhas, inclusive com transmissão comunitária atestado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 3365, de 11 de março de 2020;

Considerando, a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde da população em geral, dos servidores e dos vereadores;

Considerando, que mesmo prorrogado a Portaria CMP Nº 009/2020 e editando a Portaria nº 012/2020, não foi suficiente para garantir a segurança dos servidores e dos vereadores quanto ao contagio do corona vírus (COVID-19).

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 0102020

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Art. 1º - Determinar que os setores da Câmara Legislativa direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Portaria.

Art. 2º - Ficam suspensos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/06/2020:

I - as sessões presenciais sejam elas ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, audiências públicas, reunião de comissões permanentes, solenidades e atos de cessão da sede do Poder Legislativo, bem como o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio online: e-mail: (camaramunicipal_patu@hotmail.com); ou telefônico (84) 3361-2276, sendo permitida apenas sessões virtuais de acordo com a Portaria CMP nº 011/2020.

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos setores da Câmara Legislativa direta e indireta;

III - a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens interestaduais.

§ 1º - durante a suspensão que trata o artigo 2º, a casa funcionará excepcionalmente das 8:00 hs as 11:00 hs, de segunda a sexta-feira, com alternância de funcionários, e limitação de entrada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2020, e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, em 29 de maio de 2020

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 18738232

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 018/2020 da Dispensa de Licitação nº 014/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na confecção de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 29 de maio de 2020.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 57718383

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 014/2020 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na confecção de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATUES DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 29 de maio de 2020.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 85585604

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na confecção de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

CONTRATADO: WEDELLY HUGO FERREIRA GOMES DE LIMA, CPF Nº 103.270.204-40 - Rua Tiburtino Teixeira, 47 - centro - Patu - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 29 de maio de 2020

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 15753124

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATO Nº 018/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: WEDELLY HUGO FERREIRA GOMES DE LIMA, CPF Nº 103.270.204-40 - Rua Tiburtino Teixeira, 47 - centro - Patu - CEP: 59.770.000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços na confecção de gradilhos de ferro para janelas da sede da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 29 maio a 28 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Wedelly Hugo Ferreira Gomes de Lima - CPF nº 103.270.204-40 - Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 76238272

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10 DE 24 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo das medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte designadas pela Portaria nº 078/2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais, Regimentais e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando, que é necessária a prorrogação das medidas temporárias para o enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Art. 1º Prorrogar por mais 10 dias a suspensão do atendimento presencial ao público nesta Casa Legislativa, devendo o atendimento as partes serem realizados, preferencialmente via e-mail cmpedrovelho@yahoo.com.br, telefone, 3247-2264, no período regular de expediente legislativo.

Art. 2º Os funcionários que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

Art. 3º Fica suspenso as seções com acesso ao público, para evitar aglomerações, inobstante o art. 133 do Regimento Interno permitir o referido acesso.

Art. 4º Durante esse período não será permitido a realização de audiências públicas e demais eventos nesta Casa Legislativa.

Art. 5º Comunique-se a referida Portaria à Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

Art. 6º As disposições constantes desta portaria deverão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID/19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de aviso e local de visibilidade pública.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 57572245

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2020, que objetiva: LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilões, conforme Chamada Pública nº 00001/2020 realizada por esta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO KELSON DIAS MONTEIRO - R\$ 4.800,00.

Pilões - RN, 19 de Maio de 2020

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por: Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador: 12214030

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2020. OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilões, conforme Chamada Pública nº 00001/2020 realizada por esta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/05/2020.

Publicado por: Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador: 78063081

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - nº DV00006/2020

OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilões, conforme Chamada Pública nº 00001/2020 realizada por esta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2020. DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.39/33.90.36 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pilões. VIGÊNCIA: até 19/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00006/2020 - 20.05.20 - FRANCISCO KELSON DIAS MONTEIRO - R\$ 4.800,00.

Publicado por: Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador: 62234603

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 010/2020

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor Genaro Fernandes da Silva Filho, Assessor Técnico Administrativo, desta Casa Legislativa, para comparecer a sede do Itep/RN, no dia 29 de maio de 2020, com o objetivo de prestação de contas junto ao órgão citado, referente as emissões de cédulas de identidades emitidas neste Poder Legislativo.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 29 de maio de 2020.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Geral

Valor do contrato: R\$ 79.453,39 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Código Identificador: 01632762

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.200.007

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, que consistirá na contratação para fornecimento de serviço de software, no importe global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Tibau do Sul/RN, 26 de maio de 2020.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do CARTA CONVITE 001/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

Pela Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN/RN, inscrita no CNPJ 11.932.407/0001-73.

José Tiago Santana Neto de Farias CPF: 018.214.594-82

Pelo Contratado - IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.383.128/0001-63.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 86646510

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2020 - CMU

Ementa: Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

Considerando, a continuidade do aumento exponencial no número de casos de COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande Norte e nas cidades circunvizinhas, inclusive com transmissão comunitária atestado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 3365, de 11 de março de 2020;

Considerando, a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde da população em geral, dos servidores e dos vereadores;

Considerando, que mesmo prorrogado a Portaria CMU Nº 003/2020, e editando a Portaria nº 006/2020, não foi suficiente para garantir a segurança dos servidores e dos vereadores quanto ao contagio do corona vírus (COVID-19).

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060500001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060500001 CARTA CONVITE 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN/RN, inscrita no CNPJ 11.932.407/0001-73.

Contratado: IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.383.128/0001-63

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA ESTRUTURAL, ADEQUAÇÕES DE SALA E DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Art. 1º - Determinar que os setores da Câmara Legislativa direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Portaria.

FECAM

Art. 2º - Ficam suspensos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/06/2020:

I - as sessões presenciais sejam elas ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, audiências públicas, reunião de comissões permanentes, solenidades e atos de cessão da sede do Poder Legislativo, bem como o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio online: e-mail: (camaraumarizal@gmail.com); ou telefônico (84) 3397-2549, sendo permitida apenas sessões virtuais de acordo com a Portaria CMU nº 004/2020.

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos setores da Câmara Legislativa direta e indireta;

III - a participação, a serviço, de servidores ou de empregados públicos em eventos ou em viagens interestaduais.

§ 1º - durante a suspensão que trata o artigo 2º, a casa funcionará excepcionalmente das 8:00 hs às 11:00 hs, de segunda a sexta-feira, com alternância de funcionários, e limitação de entrada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2020, e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 29 de maio de 2020.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Vereador Presidente

Publicado por: Antonio Robério Dantas Delfino
Código Identificador: 22577400

TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Pedro Henrique de Souza Silva, vereador, portador do CPF Nº 054.547.764-67, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de 1º Tesoureiro da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 29 de maio de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 29 de Maio de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

CPF: 054.547.764-67

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 12237383

TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Iron Lucas de Oliveira Júnior, vereador, portador do CPF Nº : 025.425.324-51, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 29 de Maio de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 29 de Maio de 2020.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

CPF: 025.425.324-51

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 68303388

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



SIAI

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO: Original 70.2019.3518
----------------------------------------------	------------------------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

Espécie do Relatório: Contas Anuais de Gestão
Ano de Referências: 2019

INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR RESPONSÁVEL:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA:

Data e hora de envio: 29/05/2020 09:20:42
Remessa enviada por: Ademir Jose de Medeiros (CPF: 03897344467)

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Item	Forma de Envio	Código Validador do Arquivo Anexado
Orcamento	Documentação Anexada	C389FFEB63420E64EA2B258417A58EAA
Responsáveis	Documentação Anexada	276F613D20B837FA9FAF11F8577A4C19
Avaliação do Controle Interno	Documentação Anexada	1EABEB05DB9961EB26B7C183F16FFE9B
Pronunciamento do Gestor	Documentação Anexada	B40C19E608E4C707EB9B516E47DB3B6C
Tomada de Contas	Documentação Anexada	CB3CCBA519133B53DD8AFE47F072D69E
Contas Bancárias	Documentação Anexada	146F3D2F1DF02E9CD3C25CDA6EE9E5D7
Conciliações Bancárias	Documentação Anexada	36D06FF886123FCDB5654249A6CBC363
Bens Móveis	Documentação Anexada	527689EC34D910FFA00D7DD960EED70E
Bens Imóveis	Documentação Anexada	9CEB381F20E6253E9482D07AF712DB8E
Almoxarifado	Documentação Anexada	B3BC606FC52B10069D51AD00FF8CA819
Veículos	Documentação Anexada	6841256A12DFDC6C762B27A0CFE62EFB
Balanco Orcamentário	Documentação Anexada	DE828AFED64B2B454A135BB25227046F
Balanco Financeiro	Documentação Anexada	01F7576CA8320BF0718A54306E80C6B8
Balanco Patrimonial	Documentação Anexada	6396DCFF96DDF07872D0DCF09C447C13
Variacões Patrimoniais	Documentação Anexada	46C4532973D5C04DDFFA5E2A411F64E7

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis, Natal/RN CEP:59.012-360
Diretoria de Informática – DIN
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Fluxos de Caixa	Documentação Anexada	5AB55E93F83698C9D28CD167B4BD64A8
Notas Explicativas	Documentação Anexada	6A4006FC74C4B596E31512D5C4526CAA
Balancete de Verificação	Documentação Anexada	150E9DBD29E32625A91EC718074C628D
Contabilista Responsável	Documentação Anexada	69E17683A48D29BF19DFB58267142AD3
Comissão de Licitação e Pregoeiro	Documentação Anexada	379F7AFB56635E7720BFD6F21D2EE285
Processos Licitatórios	Documentação Anexada	AC105757F44CE3AE91E9A44C88272C0A
Contratos	Documentação Anexada	D2B985A026F038210E1986D40366E805
Atas de Registro de Preços	Declaração Negativa	-
Obras e Serviços	Documentação Anexada	094F4BB0992C863E58469908A83457FE
Desempenho da Gestão	Documentação Anexada	C53D4B37A50E9B71C71C5E81CF63882F
Duodécimos	Documentação Anexada	F4AEBA9BDA277A6AEFDE48C126AC0AE2
Créditos Adicionais	Declaração Negativa	-
Restos a Pagar	Documentação Anexada	B548F32BFF3C688B61DAD0C648F50161
Inquéritos e Proc. Administrativos	Documentação Anexada	1FAB1AF19526800ED35129DD34B06ABA
Relação de Softwares	Documentação Anexada	F36695FBA6CAF11FE9A1FD60390E412C
Pronunciamento do Controle Interno	Declaração Negativa	-
Termo de Responsabilidade	Documentação Anexada	675798A13915AEBB236532C1281CCBCB
Norma de Verba de Gabinete/Indenizatória	Documentação Anexada	23197262546D0A103DD6B8A1648473AB
Pagamentos com Verba de Gabinete/Indenizatória	Declaração Negativa	-

Importante:

Este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 70.2019.3518

Data e hora da criação deste Documento: 29/05/2020 09:20:42

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis. Natal/RN CEP:59.012-360
Diretoria de Informática – DIN
Telefone: 3642-7275 | 3642-7289

Publicado por:
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Código Identificador: 45057734

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 - CONVOCA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de Cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria nº 43/2017 de 24 de abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 – CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).

2 – O não pronunciamento da convocada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

➤ Documentos originais:

A candidata nomeada deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admisional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.

• Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cória autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;

- Outras documentações:

- Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa dos Tributos Federais;
- Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Declaração de bens.
- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
- RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- URANÁLISE;
- GLICEMIA – jejum;
- UREIA;
- CREATININA;
- VDRL;
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL
- COLESTEROL LDL
- COLESTEROL VLDL
- TRIGLICERÍDEOS
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2020.

João José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Página 3 de 6

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO
CARGO – 205 – TÉCNICO LEGISLATIVO
CARGA HORARIA : 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730001032	ELAINE DE OLIVEIRA CHAGAS	5

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2020.

João José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

MODELO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO - ANEXO III

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

Página 6 de 6

Publicado por:
JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 08761462

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1 TOTAL 12 meses (a)	RS 1 INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	52.514,00	52.514,00	52.514,00	55.402,87	52.514,00	52.514,00	61.284,48	57.192,00	56.753,66	55.424,18	55.095,53	656.236,72	0,00				
Pessoal Ativo	52.514,00	52.514,00	52.514,00	55.402,87	52.514,00	52.514,00	61.284,48	57.192,00	56.753,66	55.424,18	55.095,53	656.236,72	0,00				
Vencimentos, Verbas e Outras Despesas Variáveis	43.400,00	43.400,00	43.400,00	46.298,87	43.400,00	43.400,00	49.850,00	48.078,00	47.623,28	45.423,34	45.536,44	541.220,00	0,00				
Benefícios Pensionísticos	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	11.434,48	9.114,00	9.114,00	10.428,88	9.538,89	113.016,53	0,00				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentados, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESSAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações e Despesas com Segurança Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decretos de Fériado Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indivisos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.514,00	52.514,00	52.514,00	55.402,87	52.514,00	52.514,00	61.284,48	57.192,00	56.753,66	55.424,18	55.095,53	656.236,72	0,00				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												16.574.316,59					
(i) Transferências obrigatórias da União para os entes individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00					
(ii) Transferências voluntárias e outras relativas à rendição de contas (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												16.574.316,59					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (I+II+III b)												656.236,72	3,96				
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)												994.459,00	6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												944.736,05	5,70				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												895.013,10	5,40				

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
070.899.894-10
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES
140.857.634-15
CONTADOR CRC 4006/O-9

CLENILSON DA SILVA COSTA
053.606.564-09
CONTROLADOR

Publicado por:

Janailton Franciso Pereira

Código Identificador: 04853400

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RS 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados (f=(a)-(b)+(c)+(e))	VALOR A PAGAR EMPIENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inseridos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	8.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,33	535.428,03	0,00	-526.478,70				
Recursos Ordinários	8.949,33	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,33	535.428,03	0,00	-526.478,70				
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,41	-2.456,41	0,00	0,00	-2.456,41				
Recursos Vinculados ao RPJS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,41	-2.456,41	0,00	0,00	-2.456,41				
TOTAL (III) = (I + II)	8.949,33	0,00	0,00	0,00	2.456,41	6.492,92	535.428,03	0,00	-528.935,11				

JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
070.899.894-10
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES
140.857.634-15
CONTADOR CRC 4006/0-9

CLENILSON DA SILVA COSTA
053.606.564-09
CONTROLADOR

Publicado por:

Janailton Francisco Pereira

Código Identificador: 52577054

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	16.574.316,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.574.316,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.574.316,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	656.236,72	3,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	994.459,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	944.736,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	895.013,10	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
070.899.894-10
PRESIDENTE DA CÂMARA

PEDRO FELINTO NUNES
140.857.634-15
CONTADOR CRC 4006/O-9

CLENILSON DA SILVA COSTA
053.606.564-09
CONTROLADOR

Publicado por:
Janailton Francisco Pereira
Código Identificador: 11157844

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CRÉDITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pág.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Maio / 2019	Junho / 2019	Julho / 2019	Agosto / 2019	Setembro / 2019	Outubro / 2019	Novembro / 2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.035,86	83.265,99	73.035,86	73.458,50	80.310,25	78.805,11	71.546,54	
Pessoal Ativo	73.035,86	83.265,99	73.035,86	73.458,50	80.310,25	78.805,11	71.546,54	
Vencimentos, Vantagens e Outra	60.360,25	70.590,38	60.360,25	60.709,55	80.310,25	60.360,25	60.807,95	
Obrigações Patronais	12.675,61	12.675,61	12.675,61	12.748,95	0,00	18.444,86	10.738,59	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso ao Fundo de Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (e)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	73.035,86	83.265,99	73.035,86	73.458,50	80.310,25	78.805,11	71.546,54	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUADA	Liquidadas							
	Dez / 2019	Jan / 2020	Fev / 2020	Mar / 2020	Abr / 2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.444,93	64.074,01	70.785,64	65.373,52	66.131,25	912.267,46	0,00	
Pessoal Ativo	112.444,93	64.074,01	70.785,64	65.373,52	66.131,25	912.267,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	90.679,99	61.610,54	67.852,96	62.907,26	62.907,26	799.456,89	0,00	
Obrigações Patronais	21.764,94	2.463,47	2.932,68	2.466,26	3.223,99	112.810,57	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag. : 0002

Pensões		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Decorrentes de decisões judiciais		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Exercício Anteriores		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso ao Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)= (I-III)		112.444,93		64.074,01		70.785,64		65.373,52		66.131,25		912.267,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RQL AJUSTADA
RECEBI CORRENTE LIQUI DA - RQL (I V)		25.389.318,32	-
(-) Transferência à obriga. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferência à obriga. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VII)		0,00	-
RECEBI CORRENTE LIQUI DA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. O PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		25.389.318,32	-
 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		912.267,46	3,59 %
 LIMITE MÍNIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		1.523.359,10	6,00 %
 LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.447.191,15	5,70 %
 LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.371.023,19	5,40 %

FONTE: SISTEMA Aplic Informática - DATA DA DIA RESPOSTA: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - DATA DA EMSSA: 28/05/2020 - HORA DA EMSSA: 11:38:51
05. Demonstrar o abordado no primeiro e no segundo quadri mestre de cada exercício, os valores de restos não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contínuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e nem serão excluídos da conta quando forem processados.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0003

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Assessora Contabil

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Controlador Interno

Publicado por:

Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha

Código Identificador: 08780640

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag. : 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

LHM, ART. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.389.318,32	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	25.389.318,32	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	25.389.318,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ROL AJUSTADO
Despesa Total com Pessoal - DTP	912.267,46	3,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.523.359,10	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.447.191,14	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do art. 59 da LRF) - < 5,40%	1.371.023,19	5,40%
RESTOS A PAGAR		
	DI SPON BI LI DADE DE	
	CAIXA LÍQUIDA APÓS	
	RESTOS A PAGAR	A INSERÇÃO EM
	EMPENHADOS E NÃO	RESTOS A PAGAR NO
	LÍQUIDOS DO	PRÉCCESSADO DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO

FONTE: SI STEMA: Aspec Infomática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - DATA DA EMSSÃO: 28/05/2020 - HORA DA EMSSÃO: 12:05:40

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

GENOCLEZI A MAZI A MAFRA DA ROCHA
Assessora Contábil

Assessor a Cont ábil

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Controlador Interno

Publicado por:

Published by
Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha

Código Identificador: 75415070

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CRÉDITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Messias Targino
Câmara Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)									
	Liquidadas									
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.436,47	42.176,52	42.972,35	45.022,90	44.128,54	43.867,00	43.601,19			
Pessoal Ativo	53.436,47	42.176,52	42.972,35	45.022,90	44.128,54	43.867,00	43.601,19			
Vencimentos, Vantagens e Outra	39.929,52	42.176,52	36.930,27	37.028,67	36.930,27	36.930,27	36.930,27			
Obrigações Patronais	13.506,95	0,00	6.042,08	7.994,23	7.198,27	6.936,73	6.670,92			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	53.436,47	42.176,52	42.972,35	45.022,90	44.128,54	43.867,00	43.601,19			
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas									
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)		Inscritas em restos a pagar não processados (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.777,16	45.666,01	46.574,96	46.374,36	44.742,84	544.340,30	0,00			
Pessoal Ativo	45.777,16	45.666,01	46.574,96	46.374,36	44.742,84	544.340,30	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outra	38.585,74	45.666,01	39.904,04	39.202,25	38.071,92	468.285,75	0,00			
Obrigações Patronais	7.191,42	0,00	6.670,92	7.172,11	6.670,92	76.054,55	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Messias Targino
Câmara Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0002

Pensões 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outros Benefícios Previdenciários 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorr. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 0,00 7.302,19 0,00 0,00 0,00 0,00 7.302,19 0,00 0,00
Indenizações por Demissão e Incen 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Decorrentes de decisão judicial d 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 7.302,19 0,00 0,00 0,00 0,00 7.302,19 0,00 0,00
Inativos e Pensionistas com Recur 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) 45.777,16 38.363,82 46.574,96 46.374,36 44.742,84 537.038,11 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		16.337.111,68	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		16.337.111,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		537.038,11	3,29 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		980.226,70	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		931.215,36	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)		882.204,03	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Messias Targino - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:58:22
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Anderson Medeiros Martins
Código Identificador: 37360306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Messias Targino
Câmara Municipal de Messias Targino

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.337.111,68
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		16.337.111,68
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		16.337.111,68
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		537.038,11 3,29%
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>		980.226,70 6,00%
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>		931.215,37 5,70%
Límite de Alerta (Inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>		882.204,03 5,40%
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR)
		A INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
valor total		- -

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Messias Targino - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:36

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Vereador Presidente

BENEDITO ALVES DE MEDEIROS
Contador - CRC-RN 6307

GABRIELA FERNANDES JALES
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:

Anderson Medeiros Martins

Código Identificador: 67172310

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020			
	50.803,51	50.803,51	51.564,29	51.740,71	51.929,74	52.894,92	51.840,95	60.582,51	60.597,90	61.988,46	62.028,98	61.988,46	668.763,94	0,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)															
Pessoal Ativo	50.803,51	50.803,51	51.564,29	51.740,71	51.929,74	52.894,92	51.840,95	60.582,51	60.597,90	61.988,46	62.028,98	61.988,46	668.763,94	0,00	
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	50.803,51	50.803,51	51.564,29	51.740,71	51.929,74	52.894,92	51.840,95	60.582,51	60.597,90	61.988,46	62.028,98	61.988,46	668.763,94	0,00	
Gespegeos Párticais	42.853,54	42.853,54	42.853,84	43.286,53	42.853,85	43.286,53	42.853,85	50.129,25	50.091,40	51.207,00	51.207,00	51.207,00	554.683,86	0,00	
Benefícios Previdenciários	7.399,06	7.399,06	8.716,85	8.456,49	9.616,69	9.387,10	10.452,65	10.500,40	10.714,46	10.781,46	10.781,46	10.781,46	114.088,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Despesas com Seguro-Vida Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Imposto de Renda de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II - II)	50.803,51	50.803,51	51.564,29	51.740,71	51.929,74	52.894,92	51.840,95	60.582,51	60.597,90	61.988,46	62.028,98	61.988,46	668.763,94	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.797.706,71		
CI) Transações integradas da União que se enquadram no entendido individual (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
CI) Transações integradas da União que se enquadram no entendido individual (art. 166, § 1º da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.797.706,71		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + VII b)													668.763,94	2,10	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e II III, art. 2º da LRF)													1.907.362,40	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (quadrado único do art. 22 da LRF)													1.812.469,28	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.717.076,16	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDILMO LIRA
672.871.404-97
PRESIDENTE

ABRAÃO HERCULANO PEREIRA
702.462.104-43
CONTROLOADOR

MOACIR COSME DE OLIVEIRA
122.592.314-03
TESOUROREIRO

Publicado por:

Abraão Herculano Pereira

Código Identificador: 06886000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	31.797.706,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.797.706,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.797.706,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	668.763,94	2,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.907.862,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.812.469,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.717.076,16	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

EDILMO LIRA
672.871.404-97
PRESIDENTE

ABRAÃO HERCULANO PEREIRA
702.462.104-43
CONTROLADOR

MOACIR COSME DE OLIVEIRA
122.592.314-03
TESOUREIRO

Publicado por:
Abraão Herculano Pereira
Código Identificador: 55674800

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0897

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

- 1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito
2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)
2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goiaininha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.